



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.148
De 27 de abril de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.594, de 26 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 217.835,86** (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender a despesas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.271	PRONATEC	R\$	217.835,86
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39 (DOT 14140)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	217.835,86
FONTE DE RECURSO	05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados		

1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado durante o exercício de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente **crédito adicional suplementar** na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRÁZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio.